

KEPLER WEBER S/A

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 91.983.056/0001-69

NIRE Nº 3530045422-7

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de junho de 2025, às 11h.

I. Data, Hora e Local: No dia 25 de junho de 2025, às 11 horas, de forma híbrida (presencial e virtual), nos termos do Estatuto Social da Companhia, na sede da Companhia, sito à Rua do Rocio, nº 84, 3º andar, Bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, e por meio de videoconferência.

II. Convocação: Encaminhada em 17 de junho de 2025, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

III. Presenças: Luiz Tarquínio Sardinha Ferro, Presidente do Conselho de Administração, Maria Gustavo B. Heller Britto, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Arthur Heller Britto, Daniel Alves Ferreira, Dóris Beatriz França Wilhelm, Piero Abbondi, Ricardo Doria Durazzo, Ruy Flaks Schneider e Werner Ferreira dos Santos, Conselheiros, representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração. Convidados: Bernardo Nogueira, Diretor Presidente da Kepler Weber, Renato Arroyo Barbeiro, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e Karine Olczewski, Diretora Jurídica, Governança, Riscos e Compliance, indicada para secretariar a presente reunião.

IV. Mesa: Presidente: Luiz Tarquínio Sardinha Ferro; Secretária: Karine Olczewski.

V. Ordem do Dia: Deliberar a reeleição do Diretor Industrial & Produto da Kepler Weber S/A.

VI. Deliberação: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, foi deliberado por unanimidade, **reeleger para o cargo de Diretor Industrial & Produto da Kepler Weber S/A, o Sr. Fabiano Schneider**, brasileiro, nascido em 03/07/1980, solteiro, formado em engenharia mecânica, com domicílio comercial na Avenida Adolfo Kepler Júnior, nº 1500, bairro Piratini, no município de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 98.280-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00348388939, emitida pelo Detran/RS em 12/09/2023, da Cédula de Identidade nº 2073643625, expedida pela SSP/RS, e do CPF nº 975.753.640-72. Foi cumprida a informação do artigo 1º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, os requisitos do artigo 147 da Lei 6404/76, e do art. 35, II da Lei 8934/94, reconhecido o candidato como cumpridor dos requisitos legais. O Diretor Reeleito declara não estar impedido para o exercício de atividade empresarial, nem incurso em nenhum dos crimes previstos no artigo 147, § 1º e § 2º, da Lei n.º 6.404/76, assinado a presente ata e a declaração, arquivada na sede da Companhia. **O Diretor reeleito terá mandato de dois anos a partir de 01 de julho de 2025**, e tomará posse por termo, na forma da Lei. A remuneração obedecerá à verba global fixada na Assembleia Geral Ordinária.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. São Paulo/SP, 25 de junho de 2025.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

LUIZ TARQUÍNIO SARDINHA FERRO
Presidente do Conselho de Administração
Presidente da Mesa

KARINE OLCZEWSKI
Secretária